

ESCLARECIMENTO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 0002/26-PG

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada par atender infraestrutura necessária à realização de eventos de grande porte a serem realizados pelo Sesc Maranhão em praças públicas na cidade de São Luís, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que as empresas **G P S ENTRETENIMENTO LTDA, MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e SAO LUIS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA** encaminharam pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, questionando os seguintes pontos:

I – A empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA solicitou o envio da tabela base atualizada com os valores unitários de cada item constante no Anexo I do edital (descrição dos itens), incluindo os equipamentos e serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas (som, iluminação, painel de LED, geradores, box truss e correlatos). Em resposta, a Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a Resolução Sesc 1.593/2024, que regulamenta as licitações e contratos do Sesc/MA, informa que não há a obrigatoriedade do Sesc/MA disponibilizar valores de referência, estando expresso no **Artigo 3º, Parágrafo Único da Resolução Sesc 1.593/2024**, que “*O preço referencial da licitação poderá ser ocultado, a fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame*”, assim, a solicitação não poderá ser acatada.

II – A empresa MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA perguntou qual dimensão/configuração deveria ser considerada como unidade de referência para a cotação dos itens 15, 16 e 17. Em resposta, conforme manifestação técnica informamos que não será possível determinar o tamanho específico dos camarins, pois dependerá do espaço disponível para as instalações em cada evento, assim, o Sesc definirá esse tamanho no ato da solicitação de cada pedido.

III – A empresa SAO LUIS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA perguntou em relação ao subitem **6.3.7.2** (*A licitante deverá possuir equipe técnica qualificada para operação dos*

sistemas de sonorização, iluminação, painel de Led, geradores e estruturas box truss e seus respectivos treinamentos em dias) do edital e o subitem 5.2.3 (A empresa deverá possuir profissionais capacitados para trabalho em altura, instalações elétricas e montagem de estruturas, conforme NR-10, NR-18 e NR-35) do termo de referência, se essa documentação seria apresentada no envelope de documentação de habilitação ou somente no momento da contratação e execução dos serviços. Perguntou ainda se a empresa terá que apresentar os certificados dos cursos dos profissionais de acordo com a participação dos itens, e ou relação de profissionais que participaram do treinamento. Em resposta à solicitação informamos que: conforme subitem 8.1.32 (Disponibilizar equipe técnica especializada durante toda a realização dos eventos técnico de som, luz, led e geradores, com seus treinamentos atualizados) do anexo IV, a obrigatoriedade será na execução do serviço, sendo uma obrigação da CONTRATADA de acordo com a exigência da CONTRATANTE.

Considerando que os esclarecimentos não influenciam nas condições para apresentação da proposta e documentações para habilitação, a data prevista para realização do certame está mantida.

São Luís-MA, 31 de agosto de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora e Pregoeira da CPL